SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Digital n°: 4001868-42.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Requerido: CLEONICE APARECIDA TEIXEIRA

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, qualificado na inicial, ajuizou ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária em face de CLEONICE APARECIDA TEIXEIRA também qualificada, alegando tenha firmado contrato de financiamento com a ré, para pagamento em 60 parcelas, garantido pela alienação fiduciária do veículo marca FIAT/Palio 1.0 8V (TR) 2003/2003, cor branca, placas CZI-8566, chassi 9BD17103232319946, deixando entretanto de honrar as parcelas vencidas desde 16/05/2013, ensejando vencimento antecipado da dívida que soma R\$ 13.123,25 na data da propositura da ação, do que foi devidamente constituído em mora, à vista do que pretende a busca e apreensão do bem, condenado-se o réu nos encargos de sucumbência.

Executada a busca e apreensão do bem e citada pessoalmente a ré, não houve apresentação de resposta.

É o relatório.

DECIDO.

A revelia faz presumir verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme art. 319, do Código de Processo Civil, e, assim, a mora, que, de resto, está comprovada pela notificação de fls. 20/22.

A mora está bem caracterizada, cumprindo então reconhecer que, tendo a ré se obrigado, nos termos do contrato, a saldar o valor das parcelas, e não o tendo feito, de rigor se acolha a pretensão do banco autor, para tornar certa e definitiva, em suas mãos, o domínio e a posse do bem.

Sucumbindo, cumpre à requerida arcar com o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, esses arbitrados em 10% do valor da causa, atualizado.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para dar por consolidada em mãos do autor BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO o domínio e a posse do veículo FIAT/Palio 1.0 8V (TR) 2003/2003, cor branca, placas CZI-8566, chassi 9BD17103232319946, tornando definitiva a medida de

busca e apreensão, e CONDENO a ré ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da causa, atualizado.

P.R.I.

São Carlos, 26 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA